



Processo n. 264.758/18

CONTRATO N. 2019/152.3

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A WL
SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO
VISUAL EIRELI PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE
IMAGENS E TEXTOS EM DIVERSOS
TIPOS DE MATERIAIS, POR MEIO
DE PLOTAGEM.**

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor CELSO DE BARROS CORREIA NETO, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a WL SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, situada na Rua 24, Lote 57, Loja 01, Polo de Modas, Guará II, Brasília - DF, CEP: 71070-524, inscrita no CNPJ sob o n. 06.254.659/0001-50, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por sua Representante legal, a senhora NILVA DE SOUZA CABRAL LOPES, residente e domiciliada em Brasília - DF, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 72/19, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 07/08/22, com amparo no inciso II do Art. 57 da LEI, correspondente ao inciso II do Art. 105 do REGULAMENTO; e
- b) asseguramento do oportuno exercício do direito ao reajuste de preços pela CONTRATADA, baseado no índice IPCA acumulado entre os meses de julho/21 a junho/22, nos termos da cláusula oitava deste contrato.



O presente Contrato, com sua numeração alterada para 2019/152.3 passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....”

CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2022NE00998, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.131.0553.2549.5664 – Comunicação e Divulgação Institucional
- Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 07/08/22 a 06/08/23, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, e com o inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2 (duas) páginas cada.

Brasília, 04 de julho de 2022.

Pela CONTRATANTE:

Celso de Barros Correia Neto
Diretor Geral

CCONT/CR

Pela CONTRATADA:

Nilva de Souza Cabral Lopes
Representante legal

[Redação]